



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Saúde .....	3
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.289, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e realizar repasse de subvenção social que específica”.***

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal no valor de R\$ 17.146,88, a título de Subvenção Social à Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, mantenedora do Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ 11.636.872/0001-67, registrada no CNSS sob nº740.092/6, com sede na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº2380, Vila Euclides, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**Art. 2º-** As subvenções autorizadas serão repassadas através de convênio ou termo de colaboração/fomento a serem firmados, obedecidos os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, o art. 116, da Lei Federal 8.666/93, Lei 13.019/14 e Instrução 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao seu cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de outubro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### Outros Atos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-0000164**, em que figura como

consumidora a Sra. **AURITA FRANCISCA BUONO** e como fornecedor **LUIZ CARLOS BUENO DE SIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº **02.XXX.XXX/0001-XX**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - 19.500-000 - Martinópolis - SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 3 de 6

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA PRIMERIA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)/2022.** Em **21/SETEMBRO/2022**, com início às **9h13( nove horas e treze minutos)**, reuniram-se de forma presencial nas dependências sala de reunião na UBS II “Dr. Jose Carlos Macuco Janini”, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora cumprimenta os presentes expõem as seguintes pautas: **1) AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE/2022** e **2) PRESTAÇÃO DE CONTAS - RESOLUÇÃO SS 55/2020**. Sendo assim, a Presidente abre as deliberações para discussão da **PAUTA 1 - AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE/2022**, foram apresentados os dados contábeis e financeiros do período de 01/01/2022 a 31/08/2022 pelo conselheiro Rogério Reginato Martins, tendo em vista que o conselheiro realizou uma excelente apresentação, tirou algumas dúvidas levantadas por alguns conselheiros, conseqüentemente, a Presidente do CMS após uma ampla deliberação e sanadas todas dúvidas pertinentes colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes, encaminhe a Casa dos Conselhos para as providências legais. Outrossim, a Presidente agradece ao conselheiro Rogério por conduzir com doura sabedoria a apresentação dos dados dessa audiência. **PAUTA 2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RESOLUÇÃO SS 55/2020**. Sendo assim, a Presidente do CMS norteia os conselheiros que a referida Resolução SS 55, de 23/04/2020, proveniente da Secretaria Estadual da Saúde, onde estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e está em consonância com a Emenda Parlamentar 2020.68.16276, que será destinada à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA**, cujo valor do bem adquirido será de **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, onde foi explanado aos conselheiros o valor da Emenda Parlamentar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o município pleiteou uma contrapartida no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), foi apresentado aos conselheiros à nota fiscal nº. 000.002 – Série 1, adquirido pela empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda, conseqüentemente, a Presidente do CMS após uma ampla deliberação e sanadas todas dúvidas pertinentes colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO** - A Presidenta do CMS Senhora Érika Fernanda Alves Peixoto Mora agradece a presença de todos e dá por encerrada à reunião as **9h50 (nove horas e cinquenta minutos)**, do que pra constar eu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 4 de 6



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS


Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

Luciana Aparecida Tavares da Silva 1ª secretária do CMS, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá à aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

PRESIDENTE - Érika Fernanda Alves Peixoto Mora 


VICE – PRESIDENTE - Alexandre de Souza Viaccava 

1ª SECRETÁRIA - Luciana Aparecida Tavares da Silva 

2ª SECRETÁRIA - Mônica Regina Corghi Marcelino 

Dirceu Badaro 

Eydi Ferraz Caldas Patricio 

Felipe Augusto da Silva Araújo 

Maria Aparecida Boiça 

Rogério Reginato Martins 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 5 de 6

### Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP  
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** Aos **04 de Outubro de 2022** as 13h30, de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Presidente do COMCULT Simone Leite cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, ressalta a presença da Ívia Carolinne Oliveira Ribeiro, como visitante nessa reunião; observa quórum suficiente como rege o regimento interno do COMCULT para iniciar os trabalhos, em seguida coloca em votação a dispensa da leitura da ata anterior, tendo em vista que a mesma já foi lida e assinada por todos os conselheiros. O conselheiro Emerson Rodrigues Pedrosa levanta o questionamento sobre os valores cobrados pelos atrativos culturais que se apresentam no município, como circos, parques, trezinchos, e demais, pontua do motivo dos altos valores dos tributos cobrados pelo município, sendo que observou na reunião por outros conselheiros as mesmas reclamações/questionamentos, sendo assim a Presidente do COMCULT após uma ampla deliberação coloca em votação ser encaminhado ofício ao Departamento de Tributação com os seguintes questionamentos: 1 – quais os tributos cobrados desses aparelhos culturais (circos, parques, trezinchos, e demais)? 2 – qual a lei municipal que institui a cobrança? 3 – o que pode ser feito para redução desses impostos, no sentido de atrair mais aparelhos/apresentações culturais/artísticas/recreativas para o município? Todos os questionamentos foram amplamente deliberados e aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes levando em conta que esses atrativos culturais são fundamentais para o bem estar sócio cultural dos munícipes. 2) O conselho em deliberação unanime solicita que seja enviado ofício ao Departamento de Cultura questionando a instalação do Ar Condicionado no Teatro municipal “João Silva”, destinado pelo COMCULT através da lei do F.M.C. ( Fundo Municipal de Cultura ), assim como o envio para este conselho do Plano Municipal de Cultura solicitado na ATA de 08/11/2021 o qual ainda não recebemos e também Prestação de Contas a ser apresentada de forma detalhada com fornecedores do evento Municipal “**Mart Rock**”. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a Presidente do COMCULT Simone Leite declarou encerrada a sessão, às **14h30**, do que para constar, eu Emerson Rodrigues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

PRESIDENTE – Simone Leite

SECRETÁRIO - Emerson Rodrigues Pedrosa

Elisabete Aparecida Biazini de Souza

Maria Aparecida Boiça

Roselene Vessori Ferri

Samuel Barros Cordeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1010

Página 6 de 6



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA

DATA 04/10/2022

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	FRANCISCA YARA DINIZ	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MULLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	
	Convidada	